



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO – MG

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.383

Nomeia Comissão Especial de Supervisão e Comissão Especial de Apoio para e Fiscalização do Concurso Público.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos Incisos IX e XII do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o que prescreve o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, e nestes termos o disposto no Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as alterações realizadas na Lei Complementar nº. 002/2011, através da Lei Complementar nº. 084/2022, de 29/12/2022, quando então foram criadas novas vagas para cargos públicos, com vistas à realização de Concurso Público; **considerando** o Procedimento Licitatório realizado para contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, culminando com a celebração de contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM; **considerando** que cabe ao Poder Público Municipal instituir ferramentas que possam comprovadamente atestar a lisura em todo o processo implementado para a realização do referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Supervisão, para sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, a ser realizado durante do exercício de 2023, conforme os termos do Processo nº 0160/2023:

- **ROBSON SOARES DE SOUZA**
- **ANA MARIA MARQUES GONÇALVES**
- **EMÍDIO FRANCISCO FERREIRA**

Art. 2º Compete à referida Comissão supervisionar e exercer total fiscalização sobre as ações do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, bem como adotar as providências necessárias para que se cumpra fielmente o determinado no contrato firmado entre o Instituto em epígrafe e a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, assegurando a máxima lisura na organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público.

Art. 3º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio, visando a esmerada análise com conseqüente ganho de qualidade e agilização do processo de supervisão e fiscalização do referido Concurso Público, devendo auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Especial de Supervisão, inclusive, com participação ativa durante a elaboração do “relatório final”, citado no art. 4º desta Portaria, sendo composta pelos seguintes membros:

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 3.383

Folha 02

– ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

– CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

– GISELE CRISTINA MENDES DE CARVALHO

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo